PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.252, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Cristã Tabita – Meu Pequeno Paraíso".

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Cristã Tabita – Meu Pequeno Paraíso", nos termos da lei municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de junho de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo